



1º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024

1º ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PREV E AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES
EXECUTIVAS LTDA.

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV, inscrito no CNPJ nº. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do RG nº. 41.6[REDACTED]-7 SSP/SP e do CPF nº. 389.6[REDACTED]-44, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 53.439.116/0001-98, com sede na Av Paulista, nº 1274, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01.310-925 representada por **PRISCILA NAVARRO RUBIO MARINHO**, portadora do CPF nº. 359.6[REDACTED]-96, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o primeiro aditamento ao contrato firmado em 20 de maio de 2024 de contratação de empresa para a prestação de assessoria contínua e especializada de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para o RPPS de São Roque mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO



1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 maio de 2025 até 20 de maio de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 2º - DOS VALORES

2.1. Fica aditado o Contrato nº 001/2024 para a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 37.828,08 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.152,34 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA 3º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev referente ao corrente exercício, abaixo discriminada:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
- Item e Subitem da Despesa: 01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Comarca de São Roque – SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo aditamento de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, coma qual as partes declaram ciência e concordância.

6.2. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus respectivos termos aditivos,



de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

São Roque - SP, 05 de maio de 2025.

Contratante

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev

Contratada

Priscila Navarro Rubio Marinho
Sócio Administrador
Agua Educacao E Solucoes Executivas Ltda



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de assessoria contínua e especializada de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para o RPPS de São Roque – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque - SP, 05 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.███-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.███-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.███-44

E-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Telefone: (11) 2222-7210

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Priscila Navarro Rubio Marinho



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 359.███-██-96

E-mail: comercial@aguiasolucoes.com

Telefone: (11) 94082 9508

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.███-██-44

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do São Roque Prev

CPF: 492.███-██-82

E-mail: gmagostinho@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV

CNPJ Nº: 45.664.616/0001-03

CONTRATADA: AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA

CNPJ Nº: 53.439.116/0001-98

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 20/05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÍNUA E ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O RPPS DE SÃO ROQUE – SP.

VALOR: O VALOR MENSAL É DE 3.152,34 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), ENQUANTO O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE UM ANO CORRESPONDE A R\$ 37.828,08 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque – SP, 05 de maio de 2025.

Bruno César Octávio Caparelli

Diretor-Presidente do São Roque Prev.